



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2017 - CARTA CONVITE Nº 010/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LINHA D' ÁGUA, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO EM RUAS PAVIMENTADAS, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Por este instrumento de Contrato, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE**, entidade de direito público, sito à Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.097.383/0001-84, representada por seu Prefeito Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.078.648/0001-86, com sede à Rua João Teixeira, nº 35, Sala 03, São Lourenço da Mata/PE - CEP: 54.735-320, neste ato legalmente Representada pelo Sr. Alexandre Araújo Barros, residente e domiciliado na Rua Goiana, 48, Pixete, São Lourenço da Mata/PE, portador da Cédula de Identidade nº 2.008.845 SDS/PE, inscrita no CPF nº 295.928.524-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretario de Desenvolvimento Urbano e Agrário, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a adição de valor correspondente a 24.7510 % (por cento) do contrato nº 011/2018, no valor **R\$ 60.549,61** (Sessenta Mil Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRESCIMO

1. O valor da adição do contrato é de **R\$ 14.986,68** (Quatorze mil, noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).

1.1 - O valor do contrato, após o acréscimo passara de **R\$ 60.549,61** (Sessenta Mil Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos), para **R\$ 75.536,29** (Setenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos).

1.2 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 24.7510 % (por cento);



CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária. Programa de trabalho: 15.122.1502.2832.0000- Natureza da Despesa: 33.90.39.00.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo como termo final o recebimento definitivo da obra, conforme cláusula quinta do presente contrato original.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

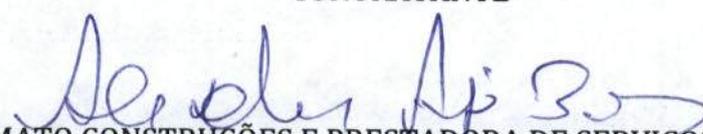
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

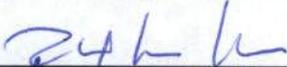
Paudalho, 27 de abril de 2018


MUNICÍPIO DO PAUDALHO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito
CONTRATANTE


FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
Alexandre Araújo Barros
Representante Legal
CONTRATADA

TESTAMUNHAS:

1 
CPF nº 042482084-24

2 
CPF nº 006.484.344-08

“CNPJ: 23.078.648/0001-86”
FORMATO CONSTRUÇÕES E PRESTADORA
DE SERVIÇOS LTDA - ME
R. João Teixeira, nº 35 - SL 03
CEP: 54.735 - 320 - São Lourenço da Mata - PE